

A IMPORTÂNCIA DO TRABALHO EM REDE PARA EFETIVAÇÃO DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

Sandra Dutra PEREIRA¹
Simara Andréia Costa PAIVA²
Juliene Aglio de OLIVEIRA³

RESUMO: A Rede é fundamental para uma Política Pública eficaz. A assistência não consegue um trabalho eficaz sem a articulação da Saúde, Esporte, Educação, Conselhos, Poder Jurídico, Ministério Público, CRAS e ONGs. A importância do Trabalho em Rede nas efetivações das medidas tem como objetivo ampliar a participação da sociedade na efetivação das Políticas Públicas para o atendimento ao adolescente em conflito com a Lei, identificando estratégias de intervenção capazes de promover mudanças significativas no projeto de vida dos mesmos. A participação da comunidade é fator fundamental para que a execução das medidas socioeducativas atinja seus objetivos. Tanto a família, como a comunidade escolar, o mundo do trabalho, os órgãos de atendimento à saúde e assistência social, todos devem estar envolvidos na execução das medidas socioeducativas, pois a participação da comunidade aumenta a confiança e assegura o comprometimento do jovem com o cumprimento das medidas. Para o sucesso das medidas socioeducativas em meio aberto é indispensável o apoio e a participação ativa dos grupos e indivíduos envolvidos com o jovem e interessados no seu desenvolvimento saudável na comunidade.

PALAVRAS-CHAVE: Rede. Família. Saúde. Escola. Adolescente.

1 O ADOLESCENTE E O ATO INFRACIONAL

Não existe ainda uma definição geral sobre como denominar os adolescentes que praticam atos infracionais. Os meios de comunicação social, em geral, têm preferido usar formas estigmatizantes, referindo-se a eles como infratores, delinquentes, pivetes e mais recentemente, importando uma expressão dos EUA, de “pequenos predadores”.

¹ Discente do 6º termo do curso de Serviço Social das Faculdades Integradas “Antonio Eufrásio de Toledo” de Presidente Prudente. e-mail san.dutra@zipmail.com.br Bolsista do Programa Bolsa Escola da Família.

² Discente do 6º termo do curso de Serviço Social das Faculdades Integradas “Antonio Eufrásio de Toledo” de Presidente Prudente. e-mail simaraandrea@hotmail.com.

³ Docente do curso de Serviço Social das Faculdades Integradas “Antonio Eufrásio de Toledo” de Presidente Prudente. Mestre em Políticas Sociais e Serviço Social pela Universidade Estadual de Londrina (UEL). Orientadora do trabalho.

Entre profissionais que atuam na área há ainda os que se expressam de maneira preconceituosa, entretanto, um grupo cada vez maior, busca a sua caracterização a partir do que eles realmente são: adolescentes.

A prática do ato infracional não é incorporada como inerente à sua identidade, mas vista como uma circunstância de vida que pode ser modificada.

Os adolescentes em conflito com a lei, embora sejam componentes do mesmo quadro supracitado, não encontram eco para a defesa dos seus direitos pois, pela condição de terem praticado um ato infracional, são desqualificados enquanto adolescentes.

A segurança é entendida como a fórmula mágica de “proteger a sociedade da violência produzida por desajustados sociais que precisam ser afastados do convívio social, recuperados e reincluídos”. É difícil, para o senso comum, juntar a idéia de segurança e cidadania. Reconhecer no agressor um cidadão parece ser um exercício difícil e, para alguns, inapropriado.

Neste contexto de indefinições crescem os preconceitos e alastram-se explicações simplistas, ficando a sociedade exposta a um amontoado de informações desencontradas, usadas para justificar que no fundo não passa de uma estratégia de crimilização da pobreza.

A criança e o adolescente são concebidos como pessoas em desenvolvimento, sujeitos de direitos e destinatários de proteção integral.

Assim, é responsabilidade do Estado, da sociedade e da família garantir o desenvolvimento integral da criança e do adolescente. A condição peculiar de pessoa em desenvolvimento coloca aos agentes envolvidos na operacionalização das medidas socioeducativas a missão de proteger, no sentido de garantir o conjunto de direitos e educar oportunizando a inserção do adolescente na vida social.

Segundo o artigo 227 da Constituição Federal e o artigo 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente estabeleceram a co-responsabilidade da família, comunidade, sociedade em geral e o poder público em assegurar, os direitos de crianças e adolescentes.

O Estatuto da Criança e do Adolescente ampliou o compromisso e a responsabilidade da Família, do Estado e da Sociedade Civil na garantia dos direitos fundamentais da criança e do adolescente.

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), no seu artigo 103, define taxativamente como ato infracional aquela conduta prevista em lei como contravenção ou crime. A responsabilidade pela conduta descrita começa aos 12 anos. Ao assim definir o ato infracional, em correspondência absoluta com a Convenção Internacional dos Direitos da Criança, o ECA considera o adolescente infrator como uma categoria jurídica, passando a ser sujeito dos direitos estabelecidos na Doutrina da Proteção Integral, inclusive do devido processo legal.

O artigo 125 do ECA designa exclusiva e inequivocamente o Estado como responsável absoluto”para velar pela integridade física e mental dos internos”.

2 REDE SOCIOASSISTENCIAL

A rede socioassistencial é um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, que ofertam e operam benefícios, serviços, programas e projetos, o que supõe a articulação entre todas estas unidades de provisão de proteção social, sob a hierarquia de básica e especial e ainda por níveis de complexidade.

Representa um conjunto de participantes e organizações, unindo idéias e recursos em torno de valores, de objetivos e interesses compartilhados, capazes de assegurar condições para o atendimento integral dos usuários das atenções da assistência social.

A Política Nacional de Assistência Social prevê seu ordenamento em rede, de acordo com os níveis de proteção social: básica e especial, de média e alta complexidade.

2.1 Objetivos da Rede na Implementação do SUAS:

- Implementar ações conjuntas;
- Ampliar a cobertura e a completude das ações socioassistenciais voltadas às coletividades, famílias e pessoas em vulnerabilidade social;
- Promover articulações institucionais e políticas;
- Ampliar competências e promover mudanças;
- Ampliar e aprimorar a qualidade do atendimento integral;

- Produzir e circular bens materiais e imateriais;
- Identificar e encaminhar adequadamente;
- Favorecer o estabelecimento de vínculos positivos através da interação entre os indivíduos.
- Oportunizar um espaço para reflexão troca de experiências e busca de soluções para problemas comuns.
- Estimular o exercício da solidariedade e da cidadania.
- Mobilizar pessoas, grupos e instituições para a utilização de recursos existentes na própria comunidade.
- Estabelecer parcerias entre setores governamentais e não governamentais para implementar programas de orientação e prevenção, pertinentes a problemas específicos apresentados pelo grupo.
- Características a ser identificadas e desenvolvidas no trabalho da rede Acolhimento, capacidade de acolher e compreender o outro, sem impor ou impor-se quaisquer condições ou julgamentos. Cooperação, demonstração do real interesse em ajudar e de compartilhar na busca de soluções. Disponibilidade, demonstração e associação a um compromisso solidário. Respeito às diferenças étnicas, econômicas e sociais – reconhecimento e consideração pela diversidade. Tolerância, capacidade de suportar a presença ou a interferência do outro sem sentimento de ameaça ou invasão. Generosidade, demonstração de um clima emocional de afetos positivos.

3 FAMÍLIA

O núcleo familiar é construído por indivíduos relacionado uns com os outros, assumindo características de família ampliada ou consangüínea, formando uma organização que consiste na família nuclear, mais os parentes diretos ou colaterais, existindo uma extensão das relações entre membros, com fortes relações recíprocas e de lealdade, com conflitos e contradições próprias ocupando um lar que persiste através do tempo. A família no seu percurso de vida cria a sua historia.

É um lugar de pertencimento, de questionamentos, instituição responsável pela socialização, pela projeção de valores, pela formação de identidade e espaço privado que se relaciona com o espaço público.

É necessário deixar de lado os pré-conceitos, no intuito de compreender as composições do que vem ser família hoje, que vem sendo formada também por mulheres/mães trabalhadoras, parentes ou agregados, casais sem filhos, irmãos sem pais, casais do mesmo sexo, entre outras formas de organização. Hoje é muito freqüente a presença da mulher como provedora da sobrevivência familiar. Embora a família é tida como um sistema social, ao mesmo tempo é um sistema complexo, um todo organizado, onde os elementos são interdependentes e inter-relacionados e quando o comportamento de um é afetado, afeta todos os outros.

Assim é importante deixar claro que educar é um aprendizado constante da família, nem sempre fácil diante de todas as suas vivências com a comunidade, igreja, escolas entre outros, e os conflitos de interesses resultantes dessas relações.

Para os adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa é necessário tê-la como parceria durante o desenvolvimento desse processo, incluindo-a desde o início do atendimento, na elaboração, acompanhamento e avaliação do plano individual de atendimento do adolescente, reconhecendo seu papel significativo na condução da ação socioeducativa.

Embora a família defronte-se com várias limitações para assumir as suas responsabilidades, continua a constituir-se no foco privilegiado de acolhida, defesa e de apoio aos seus membros, pois a família é basicamente um espaço de cuidados mútuos.

Entendendo-se que o conceito de família extrapola o núcleo de parentes mais próximos pais, irmãos, avós, tios e direcionado essa questão para o adolescente em cumprimento da medida socioeducativa, devem ser consideradas também outras pessoas que mantenham vínculos significativos e positivos com esse jovem, que possam lhe oferecer uma base durante o desenvolvimento do processo socioeducativo e após o cumprimento da medida.

É evidente que a família desempenha um papel fundamental no processo de execução da medida socioeducativa e em geral, a vivência infracional de um filho ou filha também revela um contexto de exclusão social e marginalidade desta família, necessitando assim, ela própria ser objetos de cuidados e atenção. É necessário compreender a problemática e a natureza das relações familiares, trabalhar o sentimento de culpa e vergonha que esta família carrega quando se

depara com a situação vivida pelo filho. Além do próprio sentimento de culpa, muitas vezes é responsabilizada pelas dificuldades, ausência de disciplina e pelo cometimento do ato infracional.

A família deve ser considerada como parceira nesse processo, na busca de soluções, porém não como a única responsável para superar as dificuldades, pois existe a responsabilidade da sociedade e do Estado.

Segundo o artigo 226 da Constituição Federal estabelece que a família, deve ser considerada como base da sociedade, e deve ter especial proteção do Estado.

Portanto para trabalhar com a família é necessário, uma Rede socioassistencial especializada com orientações e acompanhamento a grupo de familiares com dificuldades especifica para contemplar situações mais complexas. É igualmente indispensável que essa rede seja implementada de forma descentralizada, tendo como base a comunidade, colocando a disposição as relações e os recursos existentes.

A família assim como adolescente deve ser respeitada também em sua individualidade e singularidade, com as crenças, valores, limitações, dificuldades, necessidades, habilidades e potencialidades.

Desde o primeiro contato com a família e acompanhamento do adolescente deve ser feito um acolhimento e a escuta, com base nos princípios de respeito e confiança mútua. Deve ainda ser garantido espaço para que os familiares expressem seus sentimentos e reflitam sobre as possibilidades de enfrentar as suas necessidades. Durante o processo de execução da medida, é fundamental o acolhimento do jovem e da família.

Deve fazer uma intervenção para o fortalecimento dos vínculos, identificação e interiorização de valores positivos, promovendo a melhoria da auto-estima das relações familiares e a transformação da realidade, propiciando assim, sustentação ao grupo familiar a fim de que se perceba capaz de caminhar de forma autônoma.

4 ESCOLA

A família, a escola, os meios de comunicação social e outras instituições sociais que compõem a sociedade são os responsáveis, ou seja são os agentes de socialização. A família e a escola são os grupos de extrema importância no processo de socialização, a escola não só detém o papel de transmissão de conhecimentos científicos, denominada de socialização formal, como também cabe a esta o desenvolvimento de capacidades de conhecimento, afetivas, capacidade de relacionamento em sociedade, competências comunicativas e participação na formação da identidade individual de cada aluno, denominada de socialização informal. Os adolescentes que participam do projeto estão inseridos na escola, mais acabam se evadindo devido ao seu grande comprometimento com substâncias psicoativas e por estarem com a idade série defasada. Eles ficam envergonhados, pois os colegas de classe geralmente são de idade inferior e acaba gerando um constrangimento. As escolas do Município encontram uma grande dificuldade de trabalhar com esses adolescentes, pois se encontram despreparados e não tem profissionais qualificados. Precisam rever a demanda atual e reivindicar uma nova estrutura envolvendo os profissionais da área de psicologia, serviço social, e se possível um psiquiatra.

5 SAÚDE

Para a demanda de medida socioeducativa a saúde é de fundamental importância considerando que a maioria são usuários de substâncias psicoativas necessitando de intervenção antes das ações socioeducativas, devido à dificuldade de comprometimento nas oficinas e cursos profissionalizantes oferecidos pelo projeto. No município não existe serviço específico para esse tipo de demanda. Existe muita dificuldade de uma internação involuntária, na nossa região, o número de clínicas nesse segmento é quase inexistente.

6 OFICINAS

O projeto desenvolve oficinas de artesanato, pintura em tecido e tela, e pulseiras hippie, mais existe uma grande resistência por parte dos adolescentes

devido ao grande comprometimento com substâncias psicoativas, apresentando grande dificuldade de concentração. Existem também outras propostas de cursos profissionalizantes, como não existe um comprometimento por parte dos adolescentes, não podem ser inseridos, pois não apresentam um comportamento adequado para inserir em qualquer tipo de cursos profissionalizante. No primeiro momento é feito um processo que ressocialização trazendo para o adolescente o papel dele dentro da sociedade e quais suas responsabilidades perante a sociedade, e somente depois quando eles se encontram aptos assumirem responsabilidades, serão encaminhados a cursos profissionalizantes.

7 ADOLESCENTES QUE CUMPRIRAM AS MEDIDAS EM 2008 E 2009.

Em levantamento realizado junto ao Cartório da Infância e Juventude, constatou-se que no período entre março de 2007 a março de 2008 foram registrados 135 feitos de atos infracionais praticados por adolescentes totalizando 124 envolvidos. Com relação à reincidência no ano analisado, 27 reincidiram na prática infracional, sendo que, o número de reincidência variou de 02 a 10, ou seja, a média de reincidência foi de 03 vezes por adolescente, totalizando 101 conforme a tabela abaixo. Os dados abaixo especificam a tipologia infracional que motivou a aplicação das medidas socioeducativas:

Adolescentes	Nº de Reincidência	Total
12	02	24
01	03	03
06	04	24
03	05	15
03	06	18
01	07	07
01	10	10
Total de adolescentes que reincidiram 27	Média de reincidência por adolescente 03	Total de reincidência 101

Tipologia Infracional

Furtos	35	Agressão	07
Ameaças	13	Danos	09
Lesão Corporal	09	Tráfico	20
Roubo	02	Falta de Habilitação	04
Desacato	02	Homicídio	01
Crueldade contra animais	01	Porte de Entorpecentes	15
Difamação	02	Estelionato	02
Injúria	03	Desobediência	03
Outros	06	Perturbação	01
Total	73		62

Medidas Aplicadas por Processo

Medidas Aplicadas	Nº de Processos
Em andamento	50
Remissão	00
Arquivamento	72
Advertência	00
PSC e LA	13
Internação	10

Analisando os dados, o total de adolescentes envolvidos com a prática delitiva, o total de reincidência, a tipologia infracional e medidas aplicadas, conclui-se que a porcentagem de adolescentes que receberam medida sócioeducativa em meio aberto é pouco expressiva. Atualmente o projeto atende 16 adolescentes em cumprimento as medidas sócioeducativas em meio aberto (L.A e PSC).

O levantamento demonstra que existe demanda, principalmente considerando o número de processos arquivados e ainda aqueles que estão em andamento aguardando decisão judicial, contudo há possibilidade de serem

aplicadas medidas, o que elevaria a porcentagem de adolescentes inseridos em medidas sócioeducativas em meio aberto.

No ano de 2009 o Projeto atendeu 26 adolescentes, sendo 24 em Medida de Liberdade Assistida e 02 em Prestação de Serviço à Comunidade. Destes 26, é expressivo o número de adolescentes de 14 à 17 anos de idade em medida de Liberdade Assistida (53%).

Salientamos que em pesquisa realizada pelo projeto junto ao Fórum local, há 102 feitos, totalizando 89 envolvidos, ou seja, há uma morosidade da rede de serviços em encaminhar adolescentes e aplicar-lhe a Medida acarretando assim, uma possível reincidência, fazendo com que tantos adolescentes como sociedade estejam em risco.

Em se tratando de adolescentes infratores, abaixo apresentamos dados de Janeiro à Outubro de 2009 que demonstram o registro de adolescentes envolvidos com prática infracional, acompanhados pelo SAPS – Serviço de Apoio Psico Social – Fórum.

Faixa etária	Feminino	Masculino
12 à 14 anos incompletos	08	13
14 à 16 anos incompletos	21	45
16 à 18 anos incompletos	17	48
Sem registro de idade	00	02
Total	46	108

Fonte: SAPS – Janeiro à Outubro de 2009.

Em 2009, 154 adolescentes infracionaram:

Feito	Quantidade
Furto	37
Tentativa de Furto	07
Roubo	01
Estelionato	03
Porte de Entorpecentes	14
Tráfico de entorpecente	03

Lesão Corporal Dolosa	21
Agressão	09
Associação ao Crime (quadrilha)	01
Cárcere privado	01
Perturbação do sossego	03
Ameaça	05
Danos	04
Desacato	06
Injúria e Difamação	04
Sem Habilitação	03
Acidente de trânsito	01
Falsa Comunicação de crime	01
Porte de Arma	01
Invasão de domicílio	01
Não registrados	01
Total	127

Fonte: Vara da Infância e Juventude – Janeiro à Outubro de 2009.

O quadro evidencia dentre outros dados relevantes 02 crimes não registrados anteriormente como associação ao crime e cárcere privado.

Destes feitos, 103 foram praticados por único adolescente, 14 praticados em duplas, 08 em trio, 02 por 4 adolescentes.

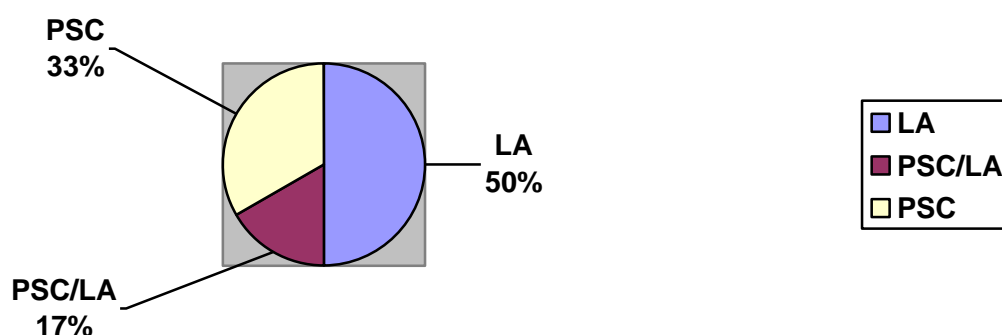
Medidas Sócio – educativas pelo juiz da infância e da juventude:

Aplicação de medidas	Quantidade
Remissão sem medida	60
Advertência	04
Liberdade Assistida	03
Prestação de Serviço a Comunidade	01
Internação	12

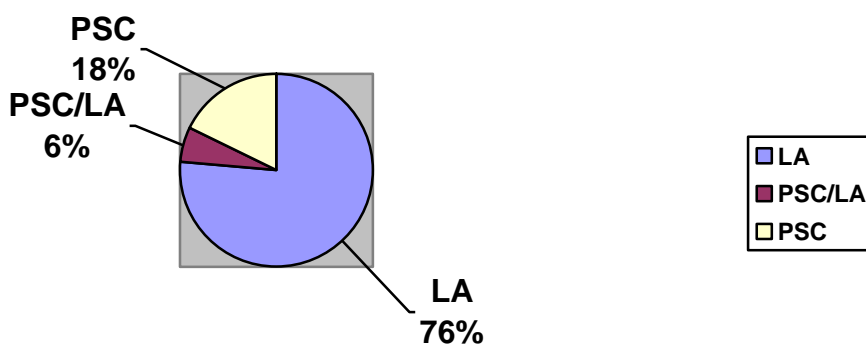
Registrou-se um elevado número de internação na Fundação Casa e baixo LA e PSC.

O Projeto Entre laços é o órgão responsável pela execução das medidas sócio-educativas em meio aberto de Prestação de Serviços à Comunidade e Liberdade Assistida no município de Presidente Venceslau. Estas medidas são aplicadas pelo Juízo da Vara da Infância e da Juventude aos adolescentes autores de ato infracionais de acordo com a gravidade do ato, reincidência, grau de participação, personalidade do adolescente, sua capacidade para cumpri-las e as circunstâncias em que se deu o ato infracional.

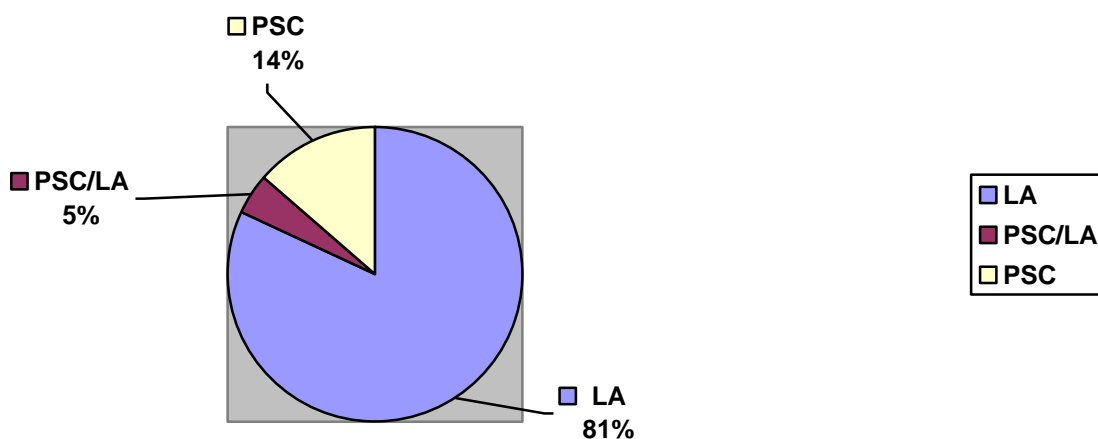
Ano de 2010



Ano de 2009



Ano 2008



8 CREAS

Desde o mês de Junho de 2010 está funcionando no Município de Presidente Venceslau o CREAS-Centro de Referência Especializado de Assistência Social. O público alvo atendido pelo CREAS é Violência e/ou abuso sexual; Exploração sexual de crianças e adolescentes; Tráfico de pessoas para fim de exploração sexual; Pessoa em situação de rua; Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço a Comunidade; Crianças e adolescentes em situação de trabalho; Negligência- crianças, adolescentes, pessoa idosa e / ou com deficiência; Violência física e/ou psicológica; Crianças e adolescentes afastados do convívio familiar, atendidos em serviços de acolhimento, considerando que ainda estamos em processo de adequação conforme as normas do SUAS. Estaremos atendendo toda a demanda do CREAS somente a partir de janeiro de 2011. Até o mês de dezembro estaremos atendendo medidas socioeducativas em meio aberto (LA e PSC), encaminhados pelo Poder Judiciário e adolescentes usuários de substâncias psicoativas na faixa etária de 12 a 17 anos e 11 meses.

A Política Nacional da Assistência Social define as suas bases de estruturação por meio do Sistema Único de Assistência Social – SUAS que financia os serviços socioassistenciais por níveis de proteção: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, além disso, o SUAS reorganiza os programas, serviços e benefícios sociais e muda radicalmente o modelo de gestão e a forma de financiamento da assistência social.

O CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social é um dispositivo do Sistema Único da Assistência Social (SUAS) que trabalha com famílias em situação de risco pessoal e social. O CREAS trabalha através de acompanhamento psicossocial, visitas domiciliares, grupos reflexivos e articulação da rede sócio-assistencial para orientação e encaminhamentos a outros serviços de famílias e pessoas com direitos violados.

Constitui-se numa unidade Pública Estatal, de prestação de serviços especializados e continuados a indivíduos e famílias com seus direitos violados,

promovendo a integração de esforços, recursos e meios para enfrentar a dispersão dos serviços e potencializar a ação para os seus usuários, envolvendo um conjunto de profissionais e processos de trabalhos que deve ofertar apoio e acompanhamento individualizado especializado.

Serviço de Proteção Social aos Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto de Liberdade Assistida de Prestação de Serviço à Comunidade objetivo prover atenção socioassistencial no âmbito da proteção social especial do Sistema Único de Assistência Social – SUAS aos adolescentes em cumprimento de tais medidas e suas famílias, de modo a contribuir para o acesso a direitos e resignificação de valores na vida social.

8.1 Serviços prestados pelo CREAS

- ✓ Serviço de enfrentamento à violência, ao abuso e à exploração sexual contra crianças e adolescentes - Tem como objetivo assegurar proteção imediata e atendimento psicossocial às crianças e aos adolescentes vítimas de violência (física, psicológica, negligência grave), e abuso ou exploração sexual comercial, bem como aos seus familiares.
- ✓ Serviço de enfrentamento a violação de Direitos – negligencia de crianças e idosos, criança e adolescente em situação de trabalho;
- ✓ Serviço de orientação e apoio especializado a indivíduos e famílias vítimas de violência - Tem como objetivo o atendimento de situações de violência contra mulheres, idosos, bem como situações de preconceito, homofobia, entre outros. O atendimento psicossocial opera-se na proteção imediata à vítima e ao seu núcleo familiar, prevenindo a continuidade da violação de direitos com atendimento técnico especializado, como também providências no tocante a responsabilização.

Serviço de orientação e acompanhamento a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de liberdade assistida e de prestação de serviços à comunidade O Serviço tem como objetivo proporcionar o acompanhamento dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), previstas no ECA – Lei 8.069/90.

9 CONCLUSÃO

O fortalecimento da articulação com a rede socioassistencial e a sociedade civil, tendo a referência de que a rede é uma estratégia de enfrentamento das expressões da questão social numa dada realidade municipal, para construir novos compromissos em torno de interesses comuns e fortalecer os atores sociais na defesa de suas causas, na implementação de seus projetos e na promoção de seus territórios. A necessidade de articulação entre as Secretarias Estaduais e Municipais responsáveis pela Política Pública da Assistência Social para reorganizar os programas, serviços e benefícios sociais, assegurando a inclusão e a prioridade na garantia dos direitos sociais aos adolescentes e suas famílias.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ASSISTÊNCIA Social. Site do Ministério do Desenvolvimento Social. Disponível em: <<http://www.mds.gov.br/assistenciasocial>> Acesso em: 19 out. 2010.

DROGADIÇÃO. Disponível em: <http://www.mp.go.gov.br/drogadicao/htm/med1_art02.htm> Acesso em 19 out. 2010.

FUNDAÇÃO CASA. Caderno de Gestão 2007. São Paulo: Fundação Casa/Assessoria de. Diretoria Meio Aberto, 2007.

INSTITUTO Federal de Educação, Ciência e Tecnologia. Disponível em: <<http://www.ifpb.edu.br/redeviva/arquivos/2008/Palestras/Rio%20de%20Janeiro/Artigos/Redes%20Sociais%20e%20Interacao.pdf>>. Acesso em: 18 out. 2010.

O PAPEL da escola e da família no processo de socialização. Disponível em: <<http://www.sociologiaemfoco.com/index.php/blog/118-o-papel-da-escola-e-da-familia-no-processo-de-socializacao/>> Acesso em: 18 out. 2010.

CORTEZ, 2006. O adolescente e o ato infracional/Mário Volpi (org.). – 6. Ed. – São Paulo.